PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

• • •

c/ dispensa de intervalício legal
p/19x0

APROVADO

Sala das Sessões, em 11/09/89

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1.224

Autoriza crédito especial para aquisição de equipamento, contendo outras disposições.

A Câmara Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma bomba propulsora de graxa, da marca Bosa, destinada à manutenção de máquinas e equipamentos.

ART. 2º - Para a aquisição autorizada por esta ' Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de NCz$4.130,00 (QUATRO MIL CENTO E TRINTA CRUZADOS NOVOS), utilizando os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício, na forma do que dispõe' a Lei Federal 4.320/64.

ART. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 12 DE SETEMBRO DE 1.989.

Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal

Elizabeth Mª Ribeiro Soares
Secretária do Gabinete

VISTO: